

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

Doc 525



PROCESSO Nº 583 / 83

ARQUIVADO
CATXA 30783

1ª JCJ-GOIÂNIA

RECLAMANTE: SIVALDO LOPES
Endereço: Rua 1.052, Qd. 101, Lt. 14, S. Pedro Ludovico - Nesta.

ADVOGADO :
Endereço:

RECLAMADO: DOMÍNIO IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO
Endereço: Av. Tocantins, nº 40 - Centro Nesta.

ADVOGADO :
Endereço:

OBJETO 13º sal., etc.

AUTUAÇÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go. autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos. Eu, José Cirilo Corrêa, Técnico Judiciário, Diretor da Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

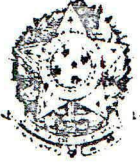
19/04/83 às 12,35 hs.

*Acordo
20/04/83*

533/83

RECLAMANTE:	Sivaldo Lopes		
RECLAMADO:	Domínio Imóveis e administração		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Coiânia	DATA: 02.03.83
			Nº.165/83
	OBJETO	1 ind.+Prej.20, férias, 13ª sal., etc.	
	ESPÉCIE: verbal	OBSERVAÇÕES: 2ª andar	
	DISTRIBUIDA À	1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO	
	audiência: 19/abril/83 às 12:35 horas.		

L.L.1235



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª. REGIÃO

Distribuída à 1ª. J.C.J.

sob nº 1.165 /19 83

[Handwritten signature]
Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 02 dias do mês de março do ano de 19 83 compareceu perante a Diretoria Junta Setor de Distribuição, o reclamante Sivaldo Lopes, nacionalidade Brasileira, profissão Servente, estado civil Solteiro, residente à Rua 1.052, qd.101, lt. 14 - S. Pedro Ludovico - nesta, portador da CTPS nº 18.473, série 00004-Go, que apresentou reclamação contra Domínio Imóveis e Administração, estabelecido à Av. Tocantins, nº 40 - centro - nesta, declarando o seguinte:

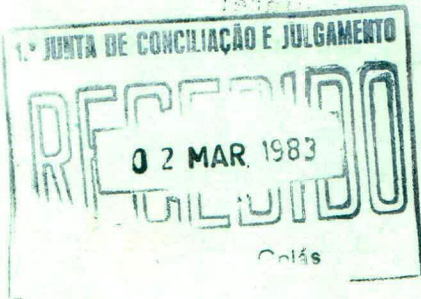
Admissão: 01 /02 /82 . Salário: Cr\$ 5.184,00 .
Opção : /nao/optante Forma de pagamento : semanal
Saída : 28 /02 /83 . Horário de trabalho: das 7 às 11 e das 12 às 17 hs

Injustamente despedido, sem aviso prévio, não teve seu contrato de trabalho anotado em sua CTPS; que o reclamado nega a efetuar o pagamento das reparações legais, decorrentes da imotivada rescisão contratual; ante o exposto, pleiteia:

I ind.+Prej.20	CR\$ 22.464,00
aviso prévio - 30 dias).....	CR\$ 20.736,00
férias 1982/1983 - 30 dias	CR\$ 20.736,00
13º sal.proporc. 82 - 11/12	CR\$ 19.008,00
férias proporc. 2/12	CR\$ 3.456,00
13º sal.proporc. 3/12	CR\$ 5.184,00
Total	CR\$ 91.584,00

Pede ainda: Anotação na CTPS, do contrato de trabalho.

02
9



4 = feia

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

Funcionário responsável

Sivaldo G. P.

GXN

JBFSQ

.....
Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 02 de março de 1983.

03
9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INTIMAÇÃO Nº 1365/83

Em 03 de março de 19 83

Pelo presente, intimo-o a comparecer perante esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, sita na Av. Goiás, 382-
2º andar, às 12:35 horas do dia 19
do mês de abril de 19 83, sob as penas da lei, ~~para~~ ~~de~~
prestar depoimento xx pessoal, no processo em que são partes:
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ como testemunha

Sivaldo Lopes contra Domínio Imóveis e Administração, conforme
copia de inicial em anexo

int. 1365/83-not.aud.dia 19/04/83 às 12:35hs.

COMPROVANTE DE ENTREGA DO S E E D	Nº Proc. 583/83
DESTINATÁRIO Domínio Imóveis e Administração	
ENDEREÇO Av. Tocantins, nº 40-Centro	
CIDADE	ESTADO
NESTA RECEBIDO EM <u>5/3/83</u> ASSINATURA DO DESTINATÁRIO <u>Luas</u>	
1.1.190	



~~A testemunha, falto, poderá ser conduzida coercitivamente, multa ou presa.~~

CERTIDÃO

Cetifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro Postal n.º SEED C/RECIBO
Goiânia, 04 de 03 de 19 83 624

Pl. S. de Sousa
PI Diretor de Secretaria

int. 1365/83-not.aud.dia 19/04/83 às 12:35hs.

proc.583/83

Domínio Imóveis e Administração

Av. Tocantins, nº 40-Centro

NESTA

60

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

ata 21 de março
Aos 19 de abril 1 83

Diretor de Secretaria

CERTIFICADO



505

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 583 / 83.

Aos 19 dias do mês de abril do ano de 1.983,
às 12,35 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Expeidto Do, digo, Exedito D. Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Sivaldo Lopes
contra Domínio Imóveis e Administração
relativa a 13ª salário, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada por João Rigo Guimarães, que pediu a juntada de uma procuração, o que foi deferido.

ACORDO: a recda. pagará ao recte., por saldo do pedido, em dinheiro, a quantia de Cr\$30.000,00 até às 15,30hs. do dia 20 do corrente, pena da multa de 100%.

Acordo homologado.

Custas, pela recda., no importe de Cr\$2.328,00.

Encerrou-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho

Daniel Viana Vogal do Empregadores
Exedito D. Bezerra Vogal dos Empregados

+ João Rigo Guimarães

X Sivaldo Lopes

Marcello Pena
Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. - Goiânia-GO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 583/83

Aos 20 dias do mês de abril do ano de mil nove -
centos e oitenta e três, nesta cidade de Goiânia
_____, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante Sivaldo
Lopes e o reclamado Domínio Imóveis e Admi-
nistração e por este último me foi dito que,
em cumprimento ao acordo celebrado na presente reclamação '
~~decisão proferida~~
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 30.000,00 (Trinta
Mil Cruzeiros).
relativa ao acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado,
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res-
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETARIO

RECLAMANTE

RECLAMADO

050

EXPEDIÇÃO DE GUIA

REQUISIÇÃO que nesta data foi expedida, a requerimento de Receitas para recolhimento de custas guias nº 1-4 ao presente processo-12-12-12 e emolumentos ref. ao de 10 83-12-12 de 12-12-12 de Goiânia, GO de 12-12-12


Funcionário
Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Auxiliar Judiciário

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de

Custas

Emolumentos

Em 20/04/83

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 00.088.526/0001-75	02 RESERVADO 2	04 RESERVADO 4		
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE DOMINIUM IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.		03 DATA DE VENCIMENTO 22.04.83	3			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) AV. TOCANTINS Nº 40 - CENTRO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)				
09 BAIRRO OU DISTRITO GOIÂNIA - GO		10 CEP 74.000	12 SIGLA DA U.F.			
13 EXERCÍCIO 1983	14 COTA OU DUODÉCIMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 5	17 Nº PROCESSO 6 583/83	18 REFERÊNCIAS 7	8
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 CÓDIGO 1505-A	21 VALOR - CRS 2.328,00		1	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justica do Trabalho. 1a. JCI		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS		4
Trab. - Goiânia		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS		7
Recdo. - Sivaldo Lopes		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL		9
Guia nº - Domínio Imóveis e Administração		30		29 VALOR - CRS 2.328,00		
Exp. Dat: 20.04.83		CAIXA DE EMPL. E PREVID. SOCIAL DO BRASIL BENEFICÍARIO DO NÚCLEO				

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029
Caixa MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 749 - FONE 441-3855
C G C 17181926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75

062



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 25 de 06 1.9 85-07

Marcello Pena
Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. — Goiânia-Go.

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Marcello Pena
Diretor de Secretaria

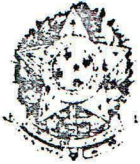
Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. — Goiânia-Go.

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

Uilton Teixeira de Azevedo Filho
Juiz Presidente

Uilton Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª. REGIÃO

Distribuída à 1 a. J.C.J.
sob nº 1.165 /19 83

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 02 dias do mês de março do ano de 1983 compareceu perante a Diretoria Junta XXXXXXXX setor de Distribuição o reclamante Sivaldo Lopes nacionalidade Brasileira, profissão servente estado civil solteiro, residente à Rua 1.052, qd. 101, It. 14 - S. Pedro Ludovico - Nesta, portador da CTPS nº 18.473, série 00004-60, que apresentou reclamação contra Domínio Imóveis e Administração, estabelecido à Av. Tocantins, nº 40 - Centro - Nesta, declarando o seguinte:

Admissão: 01 / 02 / 82 . Salário: Cr\$ 5.184,00
Opção : / / . Forma de pagamento : semanal
Saída : 28 / 02 / 83 . Horário de trabalho: das 7 às 11 e das 12 às 17 hs

Injustamente despedido, sem aviso prévio, não teve seu contrato de trabalho anotado em sua CTPS; que o reclamado nega a efetuar o pagamento das reparações legais, decorrentes da imotivada rescisão contratual; ante o exposto, pleiteia:

I ind.+Prej.20	CR\$ 22.464,00
aviso prévio - (30 dias).....	CR\$ 20.736,00
férias 1982/1983 - 30 dias	CR\$ 20.736,00
13º sal.proporc. 82 - 11/12	CR\$ 19.008,00
férias proporc. 2/12	CR\$ 3.456,00
13º sal.proporc. 3/12	CR\$ 5.184,00
Total	CR\$ 91.584,00

Pede ainda: Anotação na CTPS, do contrato de trabalho.

[Faint, mostly illegible text from the reverse side of the page, including words like 'reclamante', 'audiência', and 'processada']

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

[Handwritten signature]

Funcionário responsável

[Handwritten signature: Sivaldo G. R. B.]

GXN
JBFSQ

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 02 de março de 19 83.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (S): Dominion Imóveis Administração Ltda, Situada
à Av. Tocantins nº 40, nesta Capital, legalmente representada
pelos sócios JOSÉ OLIVIO CHAVES E/OU MAGDA LUCIA LEMOS DE O-
LIVEIRA XXXXXXXXXXX XXX X XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX

OUTORGADO (S): CARLOS ALBERTO BARBOSA E EUDÉLCIO MACHADO FA-
GUNDES, brasileiros, solteiro e casado, advogados, regularmente ins-
critos na OAB-GO. sob os nrs. 1760 e 4.477, C.P.F. 061271691-00 e
047415791-15 respectivamente. JOÃO RIGO GUIMARAES, OAB-
GO 1760, para agirem em conjunto ou separadamente independente
a ordem de nomeação.

P O D E R E S : amplos gerais e ilimitados, para o fôro em geral e "extra", para repre-
sentar o(s) outorgantes perante pessoas jurídicas, de direito público ou
privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie
ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o fôro em geral,
qualquer Juízo, instância ou tribunal e mais os de acôrdar, transigir,
receber e dar quitação, substabelecer, especialmente, sem prejuízo dos
poderes retromencionados para contestar Reclamação Tra-
balhista XX
XX

Em Goiânia, 18 de abril de 1.983



Magda Lúcia Lemos de Oliveira
Magda Lúcia Lemos de Oliveira

Subst. Romulo D. de Souza
Tabelionato ARTIAGA
RECONHECIMENTO
Reconheço ()
INDICADA (S)
GOIÂNIA
29 OUT 1983
Magda Lúcia Lemos de Oliveira
Magda Lúcia Lemos de Oliveira